

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, V do Estatuto Social do CISPAR, segundo o qual compete ao Presidente promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, considerando que, nos termos do art. 44, **caput**, II, “h” do Estatuto Social do CISPAR, compete à Assembleia Geral normatizar a avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados, e considerando a oportunidade e conveniência de que o CISPAR, por meio de seu ente regulador, promova atividades de fiscalização dos prestadores de serviços regulados por si logo no início do ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a redação anexa, o MANUAL DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO NA REGULAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO CISPAR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando submetida ao referendo da Assembleia Geral, a qual deverá disciplinar os efeitos decorrentes da aplicação do conteúdo desta se não houver a aprovação.

Maringá, 23 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente